



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRA

Julho Amarelo

Mês de
vigilância,
prevenção e
controle das
hepatites
vira



Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 25 de julho de 2024

Edição 1344

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.825, DE 25 DE JULHO DE 2024=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas da Procuradoria Geral, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4669/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
67	06.01.04.122.0111.2094	3.3.90.91	1.500.0084	50.000,00	-0-
68	06.01.04.122.0111.2095	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	50.000,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.826, DE 25 DE JULHO DE 2024=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender as despesas da Procuradoria Geral, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA,

conforme processo administrativo nº 4295/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
67	06.01.04.122.0111.2094	3.3.90.91	1.500.0084	11.000,00	-0-
68	06.01.04.122.0111.2095	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	11.000,00
TOTAL				11.000,00	11.000,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO N° 5.827, DE 25 DE JULHO DE 2024=

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação , com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 4038/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 1.573.0186 – Royalties Lei nº 12858/2013 – Educação					
ARRECADADAÇÃO DE 01/01/2023 a 30/06/2023			3.878.854,47		
ARRECADADAÇÃO DE 01/07/2023 a 31/12/2023			4.430.387,20		
ARRECADADAÇÃO DE 01/01/2024 a 30/06/2024			4.571.318,91		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2024			6.000.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2024		4.571.318,91	=	117,85%
PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO : RECEITA 2023 X TENDÊNCIA	RECEITA 2023		3.878.854,47	=	5.221.312,88
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADADAÇÃO 2024 >	=	4.430.387,20 X 117,85%			
	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADADAÇÃO 2024	A	6.000.000,00		
	ARRECADADAÇÃO 01/01/2024 A 30/06/2024	B	4.571.318,91		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/07/2024 A 31/12/2024	C	5.221.312,88	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADADAÇÃO	D	B + C - A	=	3.792.631,79
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)				
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA O ANO DE 2024				R\$ 3.792.631,79
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 2.500.000,00

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2553	12.01.12.122.0029.1056	3.3.90.32	1.573.0186	-0-	32.700,00
2375	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30	1.573.0186	-0-	360.300,00
2550	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39	1.573.0186	-0-	1.895.000,00
2573	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52	1.573.0186	-0-	212.000,00
TOTAL					2.500.000,00

FONTE: 1.573.0186 – Royalties Lei nº 12858/2013 - Educação

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO N° 5.828, DE 25 DE JULHO DE 2024=

"Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 40.679,64 (quarenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 4315/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI		
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO		
EXERCÍCIO 2024		
CONTA: BANCO DO BRASIL S/A – PARACAMBI Agência: 2390-6 c/c 49709-6		
RECURSO 1.569.0569 – Outras Transf. De Recursos do FNDE - ETI		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		PREVISTO
C/C 49709-6 – BANCO DO BRASIL (A)		0,00
VALOR UTILIZADO NOS DECRETOS		179.531,54
5.798/2024 E 5813/2024 (B)		131.851,90
TOTAL DE EXCESSO ARRECADADAÇÃO (A-B)		0,00
		40.679,64

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2697	12.01.12.361.0029.2379	3.3.90.30	1.569.0569	-0-	23.506,68
2699	12.01.12.361.0029.2379	3.3.90.32	1.569.0569	-0-	13.105,00
2701	12.01.12.361.0029.2379	4.4.90.52	1.569.0569	-0-	4.067,96
TOTAL					40.679,64

FONTE: 1.569.0569 – OUTRAS TRASF. DE RECURSOS DO FNDE - ETI

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.829, DE 25 DE JULHO DE 2024=

"Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 11.350.000,00 (onze milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, Guarda Municipal, Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal e Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma dos ANEXOS II e III.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 4831/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 1.500.0084 Recursos de Impostos e Transferência de Impostos					
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2023 a 30/06/2023			43.307.273,81		
ARRECADAÇÃO DE 01/07/2023 a 31/12/2023			46.995.574,11		
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2024 a 30/06/2024			49.575.245,22		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2024			87.952.184,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2024		49.575.245,22	=	114,47%
	RECEITA 2023		43.307.273,81		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2023 X TEND=	46.995.574,11 X 114,47%			=	53.797.362,56
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2024 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2024		A 87.952.184,00		
	ARRECADAÇÃO 01/01/2024 A 30/06/2024		B 49.575.245,22		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/07/2024 A 31/12/2024		C 53.797.362,56	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO		D B + C - A	=	15.420.423,78
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)				
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2024				R\$ 15.420.423,78
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 11.350.000,00

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
5	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	63.000,00
-----	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	15.000,00
2625	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	350.000,00
12	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	144.000,00
17	04.01.06.122.0006.2011	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	45.000,00
769	04.01.06.122.0006.2011	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	13.300,00
68	06.01.04.122.0111.2095	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	5.000,00
75	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.96	1.500.0084	-0-	34.700,00
584	11.01.28.843.0006.2029	4.6.90.71	1.500.0084	-0-	350.000,00
902	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	60.000,00
578	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	520.000,00
663	12.01.12.306.0029.2032	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	850.000,00
2630	12.01.12.122.0029.2030	3.3.90.92	1.500.0084	-0-	102.806,39
2690	12.01.12.364.0029.2378	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	144.000,00
738	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.11	1.500.0084	-0-	1.100.000,00
680	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	153.193,61
2410	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	2.100.000,00
2543	14.01.04.122.0006.2046	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	250.000,00
2541	14.01.04.122.0006.2046	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	550.000,00
2597	15.01.26.127.0014.2366	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	2.000.000,00
TOTAL				-0-	8.850.000,00

FONTE: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

ANEXO III - FMS

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
268	21.01.10.122.0015.2045	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	1.070.000,00
2364	21.01.10.122.0015.2045	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	430.000,00
----	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	1.000.000,00
TOTAL				-0-	2.500.000,00

FONTE: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



COORDENAÇÃO

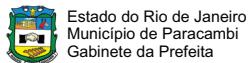
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.itii.gov.br/>)

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 401/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art.1º –DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 2754/2024.

NOME – Katlyn Fernandes Netto – Presidente – Diretor Administrativo – Mat. 15.414

NOME – Gabriel Sarmento Gonçalves – Membro – Diretor de Materiais – Mat.15.348

NOME – Glaucia Barbosa Marins Faustino – Membro – Coordenador de Política da Pessoa Idosa – Mat. 14.694

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

PORTRARIA Nº 036 de 18 de outubro de 2021

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

Aos candidatos que optaram por Cotas e PcD, serão considerados mediante critérios dos itens 3 e 8 do Edital 002/2021

Para se apresentar no dia 26/07/2024 às 9h na Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR B MEDIADOR

NOME	COTA	PcD
DÉBORA LEMBI NEVES	-	-

GLENIO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

◆◆◆

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

A Administração Central do MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o resultado da chamada pública para uso de solo público com base na Lei Municipal nº 1.344/2018 e o decreto municipal nº 4.969/2019 para instalação de parque de diversão infantil e adulto, no local e nos dias das festividades em comemoração 64º Aniversário de Paracambi, que ocorrerá no período de 08 a 11 de agosto de 2024, no Espaço de Eventos e Cultura do Município de Paracambi, sito a Estrada RJ 127 – KM 09 - S/N – Lages.

Empresa selecionada:

Razão Social: MAB Santos - Parque de Diversão - ME

Nome Fantasia: Beg Park Diversões

CNPJ: 16.675.728/0001-53

End.: Av. Visconde do Rio Branco, 49 – Água Limpa – Volta Redonda – RJ – CEP 27.250-250

A Empresa selecionada deverá comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, munida de toda a documentação a partir do dia 26 até o dia 31 de julho de 2024 das 10:00 Hrs. às 15:00 Hrs. para iniciar as demarcações de área de uso de solo público e abertura de processo de pagamento junto ao setor de Arrecadação da Sec. de Municipal de Finanças de acordo com o Decreto Municipal nº 4.969/2019 para instalação das estruturas do Parque de Diversões objeto desta chamada pública. Endereço: Rua Min. Sebastião Lacerda, S/N, Antiga Cia. Têxtil Brasil Industrial – Prédio

Anexo – 2º Andar - Fabrica – Paracambi – RJ.

Paracambi, 25 de Julho de 2024.

Fernando Cesar R. Aguiar
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

CHAMADA PÚBLICA - SECFIN
FLIPA E FLIPAPINHAS 2024

A Prefeitura Municipal de Paracambi, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro Paracambi/RJ, CEP: 26.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.294/0001-02, representado neste ato pelo, Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças CARLOS GUTTENBERG CHAVES VITORINO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1122/2014, nº 1277/2017 e nº 1344/2018, vem realizar Chamada Pública para o recebimento de Parceria para a realização do evento FLIPA E FLIPAPINHAS 2024, a ser realizada nas datas de 23/08/2024 e 24/08/2024, no Clube Municipal Cassino e Praça Castelo Branco, Fábrica, Paracambi, RJ, CEP 26.600-000.

JUSTIFICATIVA

O domínio das habilidades de leitura e escrita tem sido um dos grandes desafios que o Brasil precisa superar na formação de seus estudantes. Índices de avaliações nacionais, como a Prova Brasil, revelam baixo domínio no eixo leitura pelos alunos da educação básica, por isso, democratizar o conhecimento é essencial para o desenvolvimento educacional, econômico e político da sociedade, contribuindo para que os cidadãos se tornem, leitores e formadores de opinião.

Uma feira de livros é uma ação que enriquece o ato de ler, já que exibe ao público uma função ampliada da leitura com diferentes expressões literárias. O livro é uma ferramenta importante no processo de transformação social, uma vez que, ao praticar sua leitura evoluímos e desenvolvemos nossas habilidades de raciocínio, estimulando a capacidade de interpretar, desenvolvendo autonomia e sobretudo, nos enriquecendo de conhecimento. Assim, a Flipa e a Flipapinhas tornam-se relevantes ao crescimento intelectual e ao fortalecimento da cidadania, pois reúnem em espaço público a oportunidade de acesso, uso, incentivo, distribuição e comercialização do livro, exibindo diferentes formas de linguagem (artísticas, corporais e lingüísticas), possibilitando à sociedade reconhecer e valorizar a leitura e a literatura como significantes da realidade, a fim de ampliar as possibilidades de participação por um modo de vida justo, democrático e inclusivo.

I DO OBJETO

1.1. O objeto da presente é a obtenção de parceiros com pessoas jurídicas que manifestem interesse em colaborar em parceria com a Prefeitura Municipal de Paracambi, para a realização do evento, como exemplo editoras ou outras empresas, que desejarem doar livros, ou realizar a contratação de serviços que possam contribuir com o evento em comento de parceria para contratação de serviços de entretenimento artístico, entre outros serviços ou bens necessários para realização do evento "FLIPA e FLIPAPINHAS 2024", a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2024, no Clube Municipal Cassino e Praça Castelo Branco, Fábrica, Paracambi, RJ, CEP 26.600-000.

1.2. Os parceiros selecionados nos termos desta chamada pública celebrarão termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Paracambi, o qual constará, especificamente, o bem ou serviço ofertado.

1.4. A parceria se dará em troca de exploração publicitária da logomarca, bem como poderá expor e comercializar seus produtos em tal localidade, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei 1122/2014 e o disposto na Lei Municipal nº1277/2017, em conformidade com as contrapartidas prevista e utilização do espaço público.

II DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que comprovem o cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

2.3 Os interessados em participar da presente Chamada Pública de Parceria, deverão entregar em mãos, no período de 7 dias após a publicação desta chamada, no horário das 10h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço Rua Alberto Leal, s/n, Centro, Paracambi, CEP 26.600-

000, munidos de original e cópia da seguinte documentação: CNPJ, Contrato Social, Alvará de funcionamento, RG, CPF e Comprovante de Residência do representante legal da empresa ,e a Secretaria Municipal de Educação avaliará a possibilidade de credenciamento, entregando as cópias aos cuidados da Coordenadora de Projetos Especiais ANA PAULA MONTEIRO B. DE FIGUEIREDO com posterior envio a Secretaria Municipal de Finanças;

2.4 O Município de Paracambi celebrará Termo de Compromisso, na forma da minuta anexa, com os interessados selecionados.

2.5 O efetivo credenciamento dos interessados dependerá de análise e aprovação da Superintendência Técnico Administrativa da SME, com posterior envio a Secretaria Municipal de Finanças;

2.6 Os interessados em patrocinar o evento não poderão vender os seus respectivos espaços publicitários a terceiros.

2.7 Os interessados ficam cientes de que não terão a exclusividade na autorização para exploração de publicidade e venda dos seus respectivos produtos no espaço público, sendo possível a publicidade e venda dos produtos de outros interessados no mesmo espaço público, inclusive do mesmo ramo de atividade empresarial.

2.8 A autorização de uso do espaço público supramencionada somente será válida até o término do evento.

III – DAS RESPONSABILIDADES DOS AUTORIZADOS DE USO DO SOLO

3.1 A devolução do espaço público deverá ocorrer pelo interessado portador da autorização, sob o acompanhamento da Coordenadora de Projetos Especiais ANA PAULA MONTEIRO B. DE FIGUEIREDO, nas mesmas condições de limpeza, higiene e conservação que o recebeu.

3.2 Na ocorrência de danos ou prejuízos ao espaço público utilizado pelo interessado, este será responsabilizado por todo ônus, infração penal ou civil que tenha ocorrido. Devendo ainda este, proceder ao reparo no prazo máximo de até 72h (setenta e duas horas).

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto a Coordenadora de Projetos Especiais ANA PAULA MONTEIRO B. DE FIGUEIREDO.

4.2 A presente Chamada Pública será publicada no Diário Oficial do Município partir de sua assinatura.

4.3 A Prefeitura Municipal de Paracambi, reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada Pública, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às empresas participantes o direito de indenizações.

4.4 Para todas as questões suscitadas na execução da presente chamada pública, não resolvidas administrativamente, o foro eleito será o da Comarca de Paracambi.

4.5 Faz parte do presente Edital

- a) Anexo I – RESUMO DO PROJETO;
- b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA DE PARCERIA;
- c) Anexo III - TERMO DE COMPROMISSO;
- d) Anexo IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Registre-se e publique-se.

Paracambi, 24 de julho de 2024.

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VITORINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Anexo I

1. RESUMO DO PROJETO

A Feira Literária de Paracambi – FLIPA é um projeto que faz parte das ações da Secretaria Municipal de Educação e Esportes junto à Coordenação do Programa Municipal de Leitura relacionado ao fomento da leitura dentro e fora das escolas.

O projeto que começa nas escolas da rede pública do município tem como propósito exibir ao público maneiras de aproximar o estudante ao universo da leitura e da literatura, além de desenvolver a produção escrita, proporcionar a expressão artística e criativa e realçar a importância da leitura como fonte de informação e descontração. Na Feira Literária, o objetivo amplia-se quando

alcançamos também o público fora das escolas ofertando livros, leitura e literatura, com a presença de livreiros, editoras, autores, palestrantes e ilustradores, além de exposições, artes plásticas, dança, teatro, canto, entre outras formas de arte através da leitura aplicada de forma atraente.

2. APRESENTAÇÃO

Há livros pelos quais deslizamos ao de leve, esquecendo-nos das páginas, à medida que as vamos passando; há outros que lemos com reverência, sem nos atrevirmos a concordar com eles ou a discordar deles; outros que se limitam a dar-nos informações, impedindo o comentário; e outros, ainda, que, porque os amamos tanto e durante tanto tempo, somos capazes de recitar palavra a palavra, dado que os sabemos de cor – sabemo-los com o coração. Alberto Mangue

A Feira Literária de Paracambi - FLIPA é um projeto de incentivo à leitura desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação (SME) junto à Coordenação do Programa de Leitura (CPL). Este projeto engloba ações relacionadas à leitura, que são desenvolvidas nas escolas da rede pública ao longo do ano letivo da Creche ao Nono Ano do Ensino Fundamental, e segue para divulgação em espaço público, a fim de incentivar e garantir o acesso à livros, leitura e literatura.

Vale ressaltar que neste evento, à Creche e à Educação Infantil é garantido um espaço de destaque, para atender especificamente esse público, denominado FLIPAPINHAS, a FLIPA para as crianças.

Como forma de ampliar as perspectivas e ofertas para a leitura, são disponibilizados espaços para livreiros, editoras, autores, ilustradores e demais atores do ramo literário que não estejam vinculados diretamente às escolas e à SME, além de contar com parceiros e patrocinadores voltados para o perfil dos que transitam no evento.

A leitura perpassa pelo mundo imaginário, despertando a criatividade e a emoção, possibilitando ter como pano de fundo o diálogo com outras artes, sendo assim, também fazem parte deste projeto: a dança, a música, e demais apresentações artísticas, exibidas pelas escolas e seus alunos, ou demais colaboradores que queiram contribuir na proposta do evento, abrindo espaços para artistas locais ou não, corroborando para o encontro dos potenciais leitores e as várias expressões da literatura.

Cabe ressaltar que a feira é temática, e o tema é sugerido pela equipe pedagógica da SME, a fim de incentivar a pesquisa literária, instigar novos olhares para o cenário literário e valorizar a diversidade de obras.

3. BREVE HISTÓRICO

Em 2017 realizamos a primeira Flipa e Flipapinhas da forma apresentada neste documento, porém em dois dias, FLIPAPINHAS em agosto e FLIPA em novembro.

A Flipapinhas trouxe a dimensão de uma promoção cultural e literária, alcançando um público específico: crianças desde a sua gestação aos 3 anos de idade _que ainda estão fora das escolas, e crianças em idade de atendimento em Creches e Educação Infantil da rede de ensino.

Das presenças, contamos com as Escolas da Rede Pública de Ensino que apresentaram os trabalhos realizados na Creche e Educação Infantil, relacionados à promoção do livro, leitura e literatura, além dos nossos parceiros que tiveram um olhar diferenciado ao público-alvo do evento ofertando atendimento à faixa etária, a saber, da Secretaria Municipal de Saúde, que ofereceram atendimento com atualização da Carteira de Vacinação, Teste de Snellen, orientação nutricional da papinha do bebê, sua produção e oferta à criança; das escritoras de livros infantis que participaram da Tenda de Contação de Histórias, das editoras e livreiros para a venda de livros; do Grupo Tear_ que há pouco concluíram um Curso de Extensão de Contadores de Histórias para os Agentes de Leitura, do IFRJ_ Pólo Paracambi, na pessoa do Professor Rudi_ que apresentou seu grupo de alunos com músicas para crianças, do Professor Ronaldo com a produção de caricaturas na praça e Cantigas de Roda com a presença das professoras da Escola de Música Villa-Lobos e Recreação.

Na Flipa tivemos a presença das escolas com exposições representando do 1º ao 9º ano de escolaridade com os trabalhos dos alunos, apresentação de teatro, workshop com os autores e outros convidados, além da Tenda das Oficinas, onde a partir das histórias promoveu-se atividades manuais de recorte e colagens, desenhos, dobraduras e pintura de telas, o Espaço do Autor, local de bate-papo com os autores e seus leitores, espaço para venda de seus livros em particular, e ainda, as Tendas das Editoras e Livreiros.

Nos anos de 2018 e 2019 foi realizado o evento em três dias consecutivos, reunindo Flipa e Flipapinhas, com as atividades separadas de acordo com o público-alvo.

Da Creche ao 9º ano do Ensino Fundamental, da rede pública de ensino, os trabalhos são desenvolvidos de forma interdisciplinar, com interação do Agente de Leitura e dos professores, por meio de ações que envolvam leituras diversas de obras literárias, como Chá Literário, Contação de Histórias, Ciranda de Leituras, entre outras, e expostos à comunidade nos dias do evento em espaço público.

Cabe à equipe escolar (agentes de leitura, professores, coordenadores e

 D.O.E PARACAMBI	COORDENAÇÃO Secretaria Municipal de Governo Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ	DIAGRAMAÇÃO Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico	Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (https://verificador.itd.gov.br/)
--	---	--	--

direção) selecionar os trabalhos que irão representá-la no evento e informar à coordenação de leitura que é a responsável por analisar, avaliar as possibilidades da amostra, a saber, oficinas, teatros, bate-papos com autores, contação de histórias, troca-troca de livros, espaços de leitura, painéis, rodas de leitura, teatro, saraus, danças, entre outras possibilidades dentro do mundo literário.

Em 2020, o projeto foi realizado de forma remota, devido a pandemia do Novo Corona Vírus, com o apoio da MultiRio, transmitida pelo canal do YouTube, com o slogan: "Por mim, por você, por nós. A Flipa 2020 não será na rua, será na rede."

A empresa MultiRio, criou toda estrutura de mídia para realização do projeto no formato virtual, onde a equipe de realização do projeto, deste ano, esteve presencialmente na sua sede, e foram dados todos os recursos de gravação, execução por aplicativo de videoconferência e transmissão pelo canal do YouTube.

As escolas públicas municipais participaram com apresentações de vídeos, participações em videoconferências, da mesma forma ocorreu com os convidados (escritores, artistas locais, entre outras personalidades ligadas à leitura).

Deu-se ainda de forma online a Flipa de 2021, pelo fato de o mundo ainda estar em alerta contra a covid-19.

Em 2021, utilizamos recursos tecnológicos e de pessoal da própria SME de Paracambi e as participações das escolas foram através de vídeos e de videoconferências com convidados, personalidades locais, escritores, articuladores de projetos literários, em 2022 retornamos para a modalidade presencial.

Com o retorno das atividades públicas devido ao controle da epidemia do Corona Vírus, a partir de 2022 a FLIPA retoma o espaço público, com as atividades artísticas comandadas pelas escolas, artistas locais e convidados, também o retorno das distribuidoras de livros e editoras, bem como os escritores, com a comercialização das suas obras literárias.

Em 2023 agrega-se ao evento o projeto da TV Rio Sul, Vamos Ler, participando presencialmente da FLIPA. Ainda, como novidade, a feira trouxe grupos de cosplayers que circularam pelo espaço, interagindo com o público, trazendo entretenimento e diversão para crianças e adultos.

04- JUSTIFICATIVA

O domínio das habilidades de leitura e escrita tem sido um dos grandes desafios que o Brasil precisa superar na formação de seus estudantes. Índices de avaliações nacionais, como a Prova Brasil, revelam baixo domínio no eixo leitura pelos alunos da educação básica, por isso, democratizar o conhecimento é essencial para o desenvolvimento educacional, econômico e político da sociedade, contribuindo para que os cidadãos se tornem, leitores e formadores de opinião.

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), a leitura está alicerçada em práticas de linguagem que propiciem a interação ativa do leitor/ouvinte/espectador com textos escritos, orais e multissemióticos e suas interpretações com isso, a promoção de atividades relacionadas à leitura amplia o repertório de experiências dos alunos e cria novos caminhos para construção de diversos sentidos.

Uma feira de livros é uma ação que enriquece o ato de ler, já que exibe ao público uma função ampliada da leitura com diferentes expressões literárias. O livro é uma ferramenta importante no processo de transformação social, uma vez que, ao praticar sua leitura evoluímos e desenvolvemos nossas habilidades de raciocínio, estimulando a capacidade de interpretar, desenvolvendo autonomia e sobretudo, nos enriquecendo de conhecimento.

De acordo com a lei 10753 de 30 de outubro de 2003, que instituiu a Política Nacional do Livro, em suas diretrizes gerais presentes no primeiro capítulo do artigo 1º, cita-se:

I- Assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro;
II - O livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;

III - Fomentar e apoiar a produção, a edição, a difusão, a distribuição e a comercialização do livro;

IV - Estimular a produção intelectual dos escritores e autores brasileiros, tanto de obras científicas como culturais;

V - Promover e incentivar o hábito da leitura;

VI - Propiciar os meios para fazer do Brasil um grande centro editorial;

VII - competir no mercado internacional de livros, ampliando a exportação de livros nacionais;

VIII - Apoiar a livre circulação do livro no País;

IX - Capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e promover a justa distribuição do saber e da renda;

X - Instalar e ampliar no País livrarias, bibliotecas e pontos de venda de livro;

XI - Propiciar aos autores, editores, distribuidores e livreiros as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei;

XII - Assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura (BRASIL, 1988)

Assim, a Flipa e a Flipapinhas tornam-se relevantes ao crescimento intelectual e ao fortalecimento da cidadania, pois reúnem em espaço público a oportunidade de acesso, uso, incentivo, distribuição e comercialização do livro, exhibindo diferentes formas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas), possibilitando à sociedade reconhecer e valorizar a leitura e a literatura como significantes da realidade, a fim de ampliar as possibilidades de participação por um modo de vida justo, democrático e inclusivo.

5. OBJETIVOS

5.1- GERAL

Incentivar à prática da leitura visando o desenvolvimento do senso crítico, da conscientização e da autonomia para o exercício da cidadania.

5.2-ESPECÍFICO

Dar visibilidade a ações que promovam a escrita, a leitura e a expressão oral, tanto na escola, como na comunidade;

Promover a valorização do livro e da leitura no imaginário popular;

Oferecer programação cultural gratuita, que conte com linguagens artísticas, corporais e linguísticas e que atenda as diferentes faixas etárias;

Estimular e difundir a produção artística, literária, cultural, intelectual e editorial do município;

Oferecer a escritores do município e outras regiões, espaço para divulgação, comercialização e troca de ideias sobre seu trabalho.

6 - PÚBLICO ALVO

Educadores, alunos da rede municipal, estadual, federal e privada de ensino, famílias dos educandos, assim como crianças, jovens e adultos em geral, escritores, livreiros, editoras e demais colaboradores da literatura em geral.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O evento proporciona uma visão democrática de acesso à literatura, envolvendo o público de forma interativa, com a intenção de provocar nos visitantes o desejo e a curiosidade pelo livro.

O Programa Municipal de Leitura leva em conta o papel que a leitura assume no desenvolvimento social e da cidadania, e dessa forma, desenvolver esse hábito, faz com que se estabeleça comunicação com o mundo por meio de experiências, imaginações, emoções, escolhas, e com isso, estimula o despertar da liberdade intelectual e cultural em cada um, princípios norteadores para o exercício de sua cidadania com conscientização.

Logo, este projeto extravasa os muros das escolas e torna o aluno um agente de transformação do seu meio e ainda mais, oportuniza aos que estão fora da escola ter contato com esse universo, através de várias expressões de linguagens, valorizando assim a socialização, a divulgação e a participação de diferentes cidadãos.

ANEXO II

Paracambi, ____ de _____ de 2024

OFÍCIO N° _____ /2024.

DE: _____.

PARA: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Oferta de Parceria para realização do evento

Ao Secretário Municipal de Finanças

Venho por meio deste, em atenção à Chamada Pública veiculada na data de /_____/2024, no diário oficial do município, apresentar minha proposta de parceria, à "FLIPA E FLIPAPINHAS 2024", pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Paracambi.

Informo que, _____, CPF/CNPJ: _____ pretendo participar do referido evento, contribuindo com _____ (Descrição do bem/serviço a ser doado), de maneira a contribuir para realização do evento em questão.

Declaro ainda que, estou ciente e de acordo com as normas previstas no edital de chamada pública, bem como no que menciona a Lei nº1122/2014 e Lei Municipal nº1277/2017.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO INTERESSADO

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso de parceria, _____
(nome/razão social), _____
(cpf/cnpj), _____
(endereço), _____

(telefones), doravante denominado APOIADOR/PARCEIRO, celebra compromisso com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro Paracambi/RJ, CEP: 26.6000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominado INSTITUIÇÃO PROPONENTE, mediante os termos a seguir, O APOIADOR se compromete a

_____ para fins exclusivos de realização do projeto em questão, obtendo em contrapartida exploração publicitária de sua logomarca (com despesas por conta do próprio parceiro/apoiador) no local, bem como poderá expor e comercializar seus produtos em tal localidade, nos termos das Leis Municipais nº 1344/2018, nº 1122/2014 e nº 1277/2017, em conformidade com as contrapartidas prevista e utilização do espaço público, em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PARCERIA PUBLICADO EM ____/____/_____. Fica ainda autorizada a divulgação do apoio/partner contemplado pelo presente instrumento.

Paracambi, _____ de _____ de 2024.

APOIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Anexo IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do que aduz a Lei Municipal nº 1344/2018, nº 1122/2014 e nº 1277/2017, outorga a

(nome) _____, _____, _____, portador do RG nº _____, (nacionalidade) _____ (estado civil) _____ (profissão) inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente à _____, a Autorização de uso do espaço público localizado na _____, nos dias 23/08/2024 e 24/08/2024, durante a realização do evento FLIPA e FLIPAPINHA 2024.

Assim, firmo o presente Termo de Autorização de Uso do espaço público supramencionado, pelo período compreendido entre os dias 23/08/2024 e 24/08/2024. Ficando desde já, o autorizado responsável pelo mesmo, no período de sua utilização.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos.

Paracambi, _____, de _____ de 2024.

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VITORINO
Autorizado Secretário Municipal de Finanças

Representante Legal
Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

COMBATA O MOSQUITO

A LUTA É DE TODOS



Pratos com areia



Garrafas de
ponta cabeça



Não deixe
acumular água



Caixa d'água
com tampa e
calhas limpas